



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 2/2025

Altera a Resolução n.º 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, no tocante às comissões de representação.

Eu, Paulo Henrique Sanches Volcov, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 11, de 15 de abril de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. [...]

XXI - designar, mediante ato, Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal, limitado em 5 (cinco) o número de representantes, em cada caso; ” (NR)

[...]

“Art. 116. [...]

[...]

§ 3º. [...]

[...]

b) o número de membros não superior a 5 (cinco);

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 6º. Os membros da Comissão de Representação serão, quando for o caso, considerados automaticamente licenciados nos termos do inciso II do *caput* do artigo 322 deste Regimento.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 19 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Sanches Volcov
Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra